



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Aos **15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026**, a Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise do andamento do **Processo Administrativo nº 68/2026 – Dispensa de Licitação nº 30/2026**, especialmente quanto à documentação apresentada pela empresa primeira classificada, bem como à manifestação técnica emitida pelo Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de formalização da convocação para apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA (SPT), LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLENAGEM E FUNDAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SONDAGEM SPT PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026 e respectivos documentos integrantes do procedimento.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Conforme registrado na **Ata de Recebimento e Classificação das Propostas**, lavrada em **14 de setembro de 2026**, foram recebidas e classificadas três propostas, tendo a empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.029.277/0001-48**, apresentado o menor valor global, no montante de **R\$ 25.848,10 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, ficando classificada em **1º lugar**.

2.2. A classificação da proposta não implica, por si só, a conclusão do procedimento de contratação, permanecendo condicionada à verificação do atendimento integral dos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026 e demais documentos que integram o processo.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A documentação apresentada pela empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA** foi submetida à análise do **Setor de Engenharia**, especialmente quanto ao atendimento das exigências de qualificação técnica previstas no item **9.4.4** do instrumento convocatório.

3.2. Em manifestação encaminhada a esta Administração, o Setor de Engenharia informou que, após análise da documentação apresentada, os documentos de qualificação técnica **não comprovaram a experiência técnico-profissional exigida no item 9.4.4.1**, especificamente quanto à elaboração de **Projetos de Fundações e/ou Estrutural**, definida como parcela de maior relevância técnica da contratação.

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

3.3. Da mesma forma, o Setor de Engenharia registrou que a documentação apresentada não foi considerada suficiente para comprovação da **qualificação técnico-operacional da empresa**, exigida no item **9.4.4.2**, especialmente quanto à execução de, no mínimo, **420,61 m² de Projetos de Fundações/Estrutural**, correspondente a 50% da quantidade estimada.

3.4. Diante da manifestação técnica, verifica-se a necessidade de formalizar a convocação da empresa primeira classificada para apresentação da **documentação completa exigida no instrumento convocatório**, especialmente aquela destinada à comprovação da qualificação técnica profissional e operacional, para que a Administração possa proceder à análise definitiva quanto ao atendimento das exigências editalícias.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Fica formalmente **CONVOCADA a empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.029.277/0001-48**, primeira classificada no procedimento, para que apresente, dentro do prazo estabelecido nesta Ata, a **totalidade da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026**, observadas integralmente as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.

4.2. A empresa deverá apresentar, especialmente, os documentos necessários à comprovação dos requisitos de **qualificação técnica previstos no item 9.4.4.1 e no item 9.4.4.2**, incluindo aqueles aptos a demonstrar:

I – a qualificação técnico-profissional, mediante comprovação da experiência exigida para a **elaboração de Projetos de Fundações e/ou Estrutural**, nos termos do item 9.4.4.1 do instrumento convocatório;

II – a qualificação técnico-operacional da empresa, mediante comprovação da execução de, no mínimo, **420,61 m² de Projetos de Fundações/Estrutural**, correspondente a 50% da quantidade estimada, nos termos do item 9.4.4.2;

III – os demais documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidos pelo instrumento convocatório e ainda não apresentados ou que necessitem ser apresentados para a completa instrução da habilitação.

4.3. A documentação deverá ser apresentada de forma **completa, legível e apta à comprovação objetiva do atendimento das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026**, cabendo à empresa observar integralmente as condições previstas no instrumento convocatório.

4.4. O prazo para apresentação da documentação será **até as 17h00min do dia 15 de setembro de 2026**, devendo a documentação ser encaminhada pelo meio definido no instrumento convocatório ou pelo meio formalmente indicado pela Administração.

4.5. A presente convocação constitui **convocação formal da empresa para apresentação da documentação necessária à análise de sua habilitação**, não implicando, neste momento, decisão definitiva quanto à sua habilitação ou inabilitação.

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

5.1. Recebida a documentação dentro do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento integral das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026.

5.2. A documentação relativa à qualificação técnica será, quando necessário, submetida novamente à apreciação do **Setor de Engenharia**, para manifestação quanto à suficiência e compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. A análise observará os requisitos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente aqueles relativos à comprovação da experiência técnico-profissional e da capacidade técnico-operacional exigidas para a execução do objeto.

5.4. Eventuais esclarecimentos ou diligências somente serão realizados quando juridicamente cabíveis e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, não podendo ser utilizados para afastar exigência editalícia ou para permitir a apresentação extemporânea de documento cuja apresentação fosse obrigatória no momento oportuno, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6. DO NÃO ATENDIMENTO DA CONVOCAÇÃO

6.1. Caso a empresa não apresente a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, ou apresente documentação que não comprove o atendimento integral das exigências de habilitação e qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, serão adotadas as providências administrativas cabíveis quanto à sua **inabilitação**, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

6.2. Na hipótese de inabilitação da empresa **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, será observada a ordem de classificação das propostas anteriormente registrada, procedendo-se à convocação da empresa subsequente, nos termos do procedimento e da legislação aplicável.

6.3. O eventual prosseguimento para a empresa subsequente ficará igualmente condicionado à verificação do atendimento integral dos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2026.

7. DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO

7.1. O presente ato tem por finalidade formalizar a convocação da empresa primeira classificada para apresentação da documentação necessária à completa análise de sua habilitação, especialmente quanto aos requisitos de qualificação técnica apontados pelo Setor de Engenharia.

7.2. Após o encerramento do prazo estabelecido, a Administração procederá à análise da documentação apresentada e adotará as providências subseqüentes cabíveis, inclusive quanto à habilitação ou eventual inabilitação da empresa, conforme o resultado da análise.



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

7.3. Somente após a conclusão da análise da documentação e a definição da empresa que efetivamente atende às condições estabelecidas no procedimento serão adotadas as providências pertinentes ao prosseguimento da contratação, inclusive, conforme o caso, **adjudicação e homologação** pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Lobato/PR, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Data: 15/09/2026 11:16:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sirlene de Fátima Domingues
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 102/2025, de 16 de abril de 2025

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000